



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
RUA 01 S, S/N - CENTRO - Bairro CENTRO - CEP 64740000 - Conceição do Canindé - PI

Ofício nº 900 / 2018 - TRE/50A ZONA

Conceição do Canindé, 10 de setembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor

JOSIMAR JOÃO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de São Francisco de Assis do Piauí

Assunto: Eleições 2018. Locais de Votação (Prédios Municipais). Reparos. Urgência.

Senhor Prefeito,

Ao tempo em que cumprimento Vossa Excelência, e, considerando que no próximo dia 07 de outubro ocorrerá o 1º turno das Eleições Gerais 2018;

Considerando que as Mesas Receptoras de Votos desse município, em sua maioria, estão instalados em prédios públicos municipais;

Considerando, ainda, vistoria recentemente realizada nesses locais, onde alguns apresentam necessidade de ajustes para que as seções possam funcionar com segurança;

Dirijo-me a Vossa Excelência para requerer, **com a urgência que o caso requer**, que sejam adotadas as providências necessárias no sentido de adequar os locais de votação abaixo especificados para a realização do pleito de 07 de outubro vindouro. Assim, inobstante a situação geral dos prédios públicos municipais estarem adequadas, alguns ajustes se fazem necessários, tais como:

23ª SEÇÃO - UNIDADE ESCOLAR DO ARAPUÁ

AJUSTES NECESSÁRIOS:

1. Reparo dos banheiros do local;
2. Ligação, ainda que provisória, de energia elétrica, com consequente reparo de tomadas e lâmpadas;
3. Disponibilização de bebedouro para mesários e eleitores;
4. Disponibilização de mesas e cadeiras para os 04 (quatro) mesários;
5. Se possível disponibilizar algumas cadeiras para os eleitores idosos aguardarem sua vez sentados;
6. Disponibilização de ventilador para os mesários;
7. Limpeza do local, com a necessária capina da parte externa.

28ª SEÇÃO - UNIDADE ESCOLAR DO ROÇA NOVA

AJUSTES NECESSÁRIOS:

1. Providenciar janelas, de maneira a proporcionar segurança adequada ao armazenamento da Urna Eletrônica a ser instalada;
2. Reparo dos banheiros do local;
3. Substituição de lâmpadas queimadas;
4. Disponibilização de bebedouro para mesários e eleitores;
5. Disponibilização de mesas e cadeiras para os 04 (quatro) mesários;
6. Se possível disponibilizar algumas cadeiras para os eleitores idosos aguardarem sua vez sentados;
7. Disponibilização de ventilador para os mesários;
8. Limpeza do local, com a necessária capina da parte externa.

37ª SEÇÃO - UNIDADE ESCOLAR TANQUE DO PARACATI

AJUSTES NECESSÁRIOS:

1. Reparo dos banheiros do local;
2. Substituição de lâmpadas queimadas;
3. Disponibilização de bebedouro para mesários e eleitores;
4. Disponibilização de mesas e cadeiras para os 04 (quatro) mesários;
5. Se possível disponibilizar algumas cadeiras para os eleitores idosos aguardarem sua vez sentados;
6. Disponibilização de ventilador para os mesários;
7. Limpeza do local, com a necessária capina da parte externa.

27ª SEÇÃO - UNIDADE ESCOLAR DA VOLTA DO RIACHO

AJUSTES NECESSÁRIOS:

1. Reparo dos banheiros do local;
2. Substituição de lâmpadas queimadas;
3. Disponibilização de bebedouro para mesários e eleitores;
4. Disponibilização de mesas e cadeiras para os 04 (quatro) mesários;
5. Se possível disponibilizar algumas cadeiras para os eleitores idosos aguardarem sua vez sentados;
6. Disponibilização de ventilador para os mesários;
7. Limpeza do local, com a necessária capina da parte externa.

30ª SEÇÃO - UNIDADE ESCOLAR AURELIANO DE SOUZA - LOC. SERTÃOZINHO

AJUSTES NECESSÁRIOS:

1. Disponibilização de bebedouro para mesários e eleitores;
2. Disponibilização de mesas e cadeiras para os 04 (quatro) mesários;
3. Se possível disponibilizar algumas cadeiras para os eleitores idosos aguardarem sua vez sentados;
4. Disponibilização de ventilador para os mesários;
5. Limpeza do local, com a necessária capina da parte externa.

Aproveito a oportunidade para requerer, ainda, que sejam observadas as condições das fechaduras das portas e janelas, bem como que todos os locais de votação que funcionam em prédios de responsabilidade do município (relação anexa) estejam à disposição da Justiça Eleitoral desta 50ª Zona a partir das 07:00 horas do dia 6 de outubro de 2018, devendo Vossa Excelência designar uma pessoa para abrir os locais no horário indicado e que deverá ali permanecer até a instalação das Urnas e/ou a chegada do policial militar que fará a segurança do local.

Por fim, requeiro que as falhas sejam corrigidas até o dia 28/09/2018, quando serão realizadas novas vistorias para verificação.

Certo de ter as demandas atendidas e em nome da salutar parceria que sempre houve, há e haverá de existir entre os órgãos públicos, renovo votos de apreço e consideração.

Ítalo Márcio Gurgel de Castro
Juiz Eleitoral da 50ª Zona



Documento assinado eletronicamente por **ÍTALO MÁRCIO GURGEL DE CASTRO, Juiz Eleitoral**, em 11/09/2018, às 09:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0646705** e o código CRC **C55B9886**.